

## Declaração

A Câmara Municipal de Uruguaiana declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "REFORMA DE EDIFÍCIOS", CT nº , foi adotado percentual de BDI de 23,98 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos desonerados em conformidade com o estabelecido no SINAPI.

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

Composição analítica do BDI (conforme Acórdão 2622/2013 TCU)				
TIPO DE OBRA:		1 - Construção de Edifícios		
Itens		Adotado	MÍN	MAX
AC	ADM CENTRAL	3,25 %	3,00 %	5,50 %
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,80 %	0,80 %	1,00 %
R	RISCO	1,18 %	0,97 %	1,27 %
DF	DESP. FINANCEIRAS	1,07 %	0,59 %	1,39 %
L	LUCRO	6,49 %	6,16 %	8,96 %
I	IMPOSTOS (Onerado)	8,65 %	conf. Legislação	
	PIS	3,00 %		
	COFINS	0,65 %		
	ISSQN (Alíquota x %Base de cálculo)	3,00 %		
	CPRB	2,00 %		
Fórmula do BDI				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)} - 1$				
BDI Resultante				
<b>BDI Resultante</b>		<b>23,98 %</b>		

De acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU.

---

Eng° Civil Nathan Balhejos Miranda  
CREA nº 201308